



**BARREIROS**

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história.

LEI Nº 908/2013, 12 de Novembro de 2013

EMENTA: Institui no Município o Dia do Ex-Moradores da Rua da Usina e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

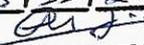
**Art. 1º** - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município dos Barreiros, o Dia do Ex-Moradores da Rua da Usina, nesta cidade, a ser comemorado todo terceiro domingo do mês de janeiro de cada ano.

**Parágrafo Único** – O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos comemorativos alusivos a data.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barreiros-PE, 12 de novembro de 2013.

  
CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR  
PREFEITO

**SANCIONADO**  
Data 13/11/2013  
  
Carlos Artur Soares de Avellar Junior  
Prefeito